



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### **Edital**

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal Dores do Turvo MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob n.18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kallil Dahier Moreira Cunha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG, ate 17 de dezembro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/03/2025 a 20/03/2025 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro.Dores do Turvo MG. **Os envelopes serão abertos no dia 20 de março de 2025 as 08:00 horas;**

### **OBJETO**

O objeto da presente chamada pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item		Unidade de Medida	Valor Médio Unitário	Quantidade
------	--	-------------------	----------------------	------------



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	4,55	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	3,23	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	6,77	8000
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	7,04	200
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	6,67	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	2,68	800



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	7,43	600
8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	7,05	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	3,25	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	11,38	3000
11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	1,98	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	1,98	150



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	13,72	700
14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	4,02	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	10,31	600
16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, [ peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	8,10	10000



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	5,78	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	7,96	800
19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	30,00	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	4,74	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	3,00	15000
22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	MOLHO	2,45	400

Dotação Orçamentaria:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

### **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### **Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

associados/cooperados;  
declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;  
prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

**No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo modelo.

**A relação dos proponentes dos projetos de venda** será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos** constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os **projetos de venda habilitados** serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

50% mulheres;

os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;

os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do Mapa que regulamentam a DAP);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme CAF Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a escola não **obtenha as quantidades necessárias de produtos** oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

### **DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo caso a comissão de licitações, nutricionistas ou secretaria de educação achar necessário, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Nº	Produto

### LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com a quantidade requisitada na ordem de fornecimento e entregues da seguinte maneira:

Local de entregs	Periodicidade de entrega
Escola Prefeito Municipal Ernesto Ribeiro da Silva Rua Francsisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
Escola Professora Municipal Elza Grossi Marotta Rua Francsisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
CEMEI Joao do Nascimento Filho Rua Francsisco Grossi, nº 555. Centro	Semanal

### PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da presente **chamada pública** poderá ser obtida nos **seguintes locais**: Setor de Licitações Rua Paulo Fernandes de Faria, 55. Centro. Por e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br), PNCP ou pelo site: [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na **legislação sanitária** (federal, estadual ou municipal) **específica para os alimentos de origem animal e vegetal**.

O **limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural** para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/EEx.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Dores do Turvo MG, 24 de fevereiro de 2024.

Lucas Ferreira Teixeira  
Agente de Contratação

MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS  
Secretária de Educação



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da  
Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025  
DISPENSA 004/2025  
CHAMADA PUBLICA 002/2025

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae  
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente	11. Conta nº da conta-corrente
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DP PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
<b>1. Produto Quantidade</b>	<b>2. Unidade</b>	<b>3.</b>	<b>4. Preço de Aquisição*</b>		<b>5. Cronograma de Entrega dos produtos</b>
			<b>4.1. Unitário</b>	<b>4.2. Total</b>	
<b>1.</b>					
<b>2.</b>					
<b>3.</b>					
<b>4.</b>					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 031/2025.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço		4. Município/UF
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					<b>Total agricultor</b>
					<b>Total agricultor</b>
					<b>Total agricultor</b>
				<b>Total do projeto</b>	
Obs.: * Preço publicado no Edital n 031/2025.					

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

				<b>Total do projeto</b>	
--	--	--	--	-------------------------	--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:
	LOCAL E DATA	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PUBLICA 002/2025

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Minuta Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 031/2025

DISPENSA 004/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CONTRATO Nº. /20XX

A (nome da Entidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua ..... nº....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. .... nº....., em (município), inscrita no CNPJ sob nº. , (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº....., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ..... (.....).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					

### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 205: 02.06.01.12.361.0251.2039.3.3.90.30.00

Ficha 252: 02.06.01.12.365.0251.2046.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2025, pela Resolução CD/ FNDE nº. /20XX, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer das suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local, data

---

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_

2. \_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Declaração de controle do limite de venda (grupos formais)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº ..... , DAP jurídica nº ..... com sede ..... , neste ato representado(a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), porta-dor (a) da Cédula de Identidade RG nº ..... , CPF nº ..... , nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(local) (assinatura)



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.    )

Eu,....., CPF nº. E   CAF física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(local) (assinatura)  
Modelo de Declaração de produção  
própria (grupos formais)



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.    )

Eu, ..... representante da Cooperativa/Associação ..... com CNPJ nº ..... e DAP Jurídica nº.    declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(local) (assinatura)



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **Documento de Formalização de Demanda**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.**

**Assunto:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG.

**Data:** 03 de fevereiro de 2025.

A **Chamada Pública** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da **Lei 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, tem como objetivo a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar para atender às demandas das **Escolas Municipais de Dores do Turvo**, no estado de **Minas Gerais**.

Essa iniciativa visa garantir a oferta de produtos de qualidade para a alimentação escolar, com a vantagem de incentivar a produção local e apoiar os agricultores familiares da região. Os recursos serão destinados a melhorar a alimentação dos alunos, promovendo também o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade local.

Aqui estão os principais aspectos dessa Chamada Pública:

#### **1. Base Legal:**

- **Lei 11.947/2009:** Estabelece que, no mínimo, 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser destinados à compra de produtos da Agricultura Familiar.
- **Resolução CD/FNDE nº 06/2020:** Regula as condições para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, incluindo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

#### **2. Objetivo:**

- Aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar, contribuindo para o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade nas escolas municipais de Dores do Turvo.
- Garantir que as refeições servidas aos alunos sejam saudáveis e nutritivas.

#### **3. Requisitos para Participação:**

- Produtores da Agricultura Familiar de Dores do Turvo e região poderão se cadastrar para fornecer os gêneros alimentícios, como frutas, legumes, hortaliças, grãos, entre outros.
- A seleção de fornecedores será feita por meio de uma análise de documentação e cumprimento das normas sanitárias e de qualidade exigidas.

#### **4. Modalidade de Chamada Pública:**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- A Chamada Pública será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo FNDE, sendo aberta para os interessados que atendam às exigências.
- A participação poderá ser feita tanto por associações de produtores quanto por agricultores individuais, dependendo das especificações.

### **5. Benefícios:**

- Melhora na qualidade nutricional das refeições escolares.
- Estímulo à economia local, com o fortalecimento da agricultura familiar.
- Desenvolvimento sustentável da produção local e geração de renda para os produtores rurais.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

#### **INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei federal 14133/2021.

#### **1- INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1- Data prevista para conclusão do processo**

31 de março de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

##### **1.2- Descrição sucinta do objeto**

A presente Chamada Pública tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar** para o atendimento das necessidades das **Escolas Municipais de Dores do Turvo - MG**, em conformidade com a **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Os gêneros alimentícios adquiridos serão utilizados na **alimentação escolar** dos alunos, com foco na oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade, visando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, ao mesmo tempo em que se apoia o fortalecimento da agricultura familiar local.

A aquisição abrangerá produtos como **frutas, legumes, hortaliças, grãos, carnes, e outros alimentos** oriundos da produção familiar, priorizando os fornecedores locais da região de Dores do Turvo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável da comunidade.

#### **2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dores do Turvo - MG** se faz essencial para garantir a **qualidade nutricional** da alimentação escolar, que é um direito dos alunos, conforme estabelecido pela **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Essa ação visa atender às demandas das escolas municipais, promovendo uma alimentação saudável e equilibrada, fundamental para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes.

Além disso, a contratação de produtos da **Agricultura Familiar** tem um impacto positivo na economia local, estimulando a **sustentabilidade e o fortalecimento** dos pequenos produtores



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

rurais da região. A medida contribui para o incentivo à produção agrícola local, gerando emprego e renda para as famílias envolvidas na agricultura familiar e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social e econômico do município.

A escolha de produtos frescos e de qualidade assegura que os alunos recebam alimentos que atendam às exigências nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), proporcionando uma alimentação que favorece o bem-estar e o desempenho escolar.

Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a **segurança alimentar**, o **fortalecimento da agricultura familiar** e a **melhoria na qualidade da alimentação escolar**, alinhando-se aos objetivos da política pública de alimentação escolar e ao desenvolvimento local sustentável.

### **3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

Item		Unidade de Medida	Quantidade
1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	8000
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600
8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3000



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	150
13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700
14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	600



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes,[ peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	10000
17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	800
19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	15000



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor propria com ausencia de sujidades	MOLHO	400
----	---	-------	-----

#### **4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

MARIZA PIRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome** MARIZA PIRES

**Cargo/Função** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2025.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente Chamada Pública tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar** para o atendimento das necessidades das **Escolas Municipais de Dores do Turvo - MG**, em conformidade com a **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**. Os gêneros alimentícios adquiridos serão utilizados na **alimentação escolar** dos alunos, com foco na oferta de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade, visando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, ao mesmo tempo em que se apoia o fortalecimento da agricultura familiar local.

A aquisição abrangerá produtos como **frutas, legumes, hortaliças, grãos, carnes, e outros alimentos** oriundos da produção familiar, priorizando os fornecedores locais da região de Dores do Turvo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável da comunidade.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dores do Turvo - MG** surge da demanda por alimentos de **qualidade nutricional adequada** que atendam as exigências do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, visando fornecer aos alunos uma alimentação saudável, balanceada e segura. A alimentação escolar tem um papel fundamental no **desempenho escolar**, saúde e desenvolvimento integral dos estudantes, sendo um direito previsto pela **Lei 11.947/2009**.

Com o objetivo de garantir que as escolas municipais ofereçam refeições ricas em nutrientes, frescas e livres de agrotóxicos, há a necessidade de aquisição de produtos diretamente da **agricultura familiar local**, como frutas, verduras, legumes, grãos, e outros alimentos frescos. Essa aquisição busca atender a uma demanda contínua e variada, assegurando a **diversificação e qualidade alimentar** durante o ano letivo, com foco na sustentabilidade e no apoio à economia local.

Além disso, a necessidade de fortalecer a **agricultura familiar local** é uma prioridade, pois contribui para o aumento da **renda** das famílias de agricultores da região, promove práticas agrícolas sustentáveis e valoriza a produção local. O incentivo à **economia local** por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar também contribui para o desenvolvimento social e econômico de Dores do Turvo.

Portanto, a contratação desses gêneros alimentícios é **indispensável** para garantir a continuidade



de um programa de alimentação escolar de qualidade, que favoreça a saúde dos estudantes e o crescimento econômico sustentável da região.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A **necessidade de negócio** para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dores do Turvo - MG** é fundamentada em vários aspectos essenciais tanto para o bom funcionamento da rede de ensino quanto para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

1. **Atendimento à Legislação e aos Programas Governamentais:** A **Lei 11.947/2009** e a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** estabelecem a obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 30% dos recursos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** à compra de alimentos da agricultura familiar. Isso é um requisito para garantir o cumprimento das normas federais e promover a alimentação saudável e diversificada para os alunos.
2. **Qualidade e Nutrição da Alimentação Escolar:** Para que as escolas possam oferecer refeições nutritivas, frescas e de alta qualidade, é imprescindível a aquisição de **gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes**. A compra de produtos da **agricultura familiar local** assegura alimentos sem aditivos químicos e preserva o valor nutricional, além de contribuir para a diversificação do cardápio escolar, atendendo as preferências alimentares regionais e melhorando a aceitação das refeições pelos alunos.
3. **Fortalecimento da Economia Local e Sustentabilidade:** A compra de produtos da agricultura familiar local promove a **sustentabilidade econômica**, ao incentivar os pequenos produtores da região. Isso gera **renda**, melhora a **qualidade de vida** dos agricultores e **fortalece a economia local**, criando uma rede de benefícios mútuos entre as escolas e a comunidade rural. Esse modelo também contribui para práticas agrícolas mais sustentáveis, respeitando o meio ambiente.
4. **Desenvolvimento Social e Educacional:** Ao garantir uma alimentação escolar de qualidade, a contratação direta de alimentos da agricultura familiar contribui para o **bem-estar dos alunos**, ajudando a prevenir problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada, como a obesidade e a desnutrição. Além disso, a alimentação adequada favorece o **desempenho escolar**, pois reflete diretamente na capacidade de concentração e aprendizado dos estudantes.

Em resumo, a **necessidade de negócio** reside na **obrigação legal de atender às diretrizes do PNAE**, no **compromisso com a saúde e a qualidade de vida dos alunos**, e na **promoção do desenvolvimento sustentável** da região de Dores do Turvo, com a valorização da agricultura familiar local e a geração de benefícios econômicos e sociais para toda a comunidade.

### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item		Unidade de Medida	Quantidade
------	--	-------------------	------------



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

1	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	400
2	ALFACE CRESPA - fresca de tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e aparência externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UNI	2000
3	BANANA PRATA- Fruta de tamanho regular, em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas empencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	8000
4	BATATA DOCE graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	200
5	BETERRABA especial tipo "A" selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	100
6	CEBOLINHA folhas esverdeadas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 80g (sem raízes).	MÇ	800
7	CENOURA grande, selecionada e fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

8	CHUCHU de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	200
9	COUVE tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maço de 140 g. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	MÇ	300
10	FEIJÃO VERMELHO variedade vermelho, tipo 1, novo, grãos sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	3000
11	IOGURTE com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	8500
12	IOGURTE sem açúcar, com polpa de fruta (integral). Isento de contaminação, sujidades, embalagens lacrada com frascos plásticos de 150ml, sem adição de açúcares, corantes e conservantes com embalagens íntegras. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UNI	150
13	INHAME in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo. Deverá satisfazer as seguintes condições mínimas: ser de colheita recente, aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de terra aderente a casca; estar livre de resíduos de fertilizantes;	KG	700



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

14	MANDIOCA descascada, tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Deverá ser embalada conforme necessidade de cada escola. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	KG	800
15	MANTEIGA caseira, sem adição de margarina. Contendo nos ingredientes apenas: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácteo. Manteiga de boa qualidade, contendo (250 g cada pote). Embalagem bem lacrada e com as devidas informações do produto, fabricação e validade.	UNI	600
16	PÃO CASEIRO (batata, cenoura, cebola): pão caseiro de 60g cada, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor brilhante e homogênea. Sem adição de corantes e conservantes. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, duros, sem padrão de tamanho, aqueles com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados e vedados a cada de 10 unidades por embalagem. Entrgues pronto para consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	PCTE	10000
17	TANGERINA (MEXERICA) PONKAN: Mexerica ponkan in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos adequados; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco	KG	600
18	LARANJA PÊRA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	KG	800



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

19	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	1300
20	REPOLHO grupo verde classe 04 pesando entre 1 a 1,5 quilos	KG	300
21	ROSQUINHA de nata de boa qualidade	KG	15000
22	SALSA de primeira em molho de 120gramas apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma de cor própria com ausência de sujidades	MOLHO	400

### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** para as **Escolas Municipais de Dores do Turvo - MG** é respaldada por uma sólida justificativa técnica e econômica que atende aos objetivos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, além de gerar benefícios para a comunidade local e promover a **sustentabilidade** e a **qualidade alimentar**.

#### Justificativa Técnica:

- Atendimento às Exigências Nutricionais:** A aquisição de produtos da **agricultura familiar local** garante a **qualidade nutricional** da alimentação escolar. Os alimentos frescos, produzidos sem agrotóxicos e de forma mais natural, são essenciais para o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. A diversidade de produtos disponíveis, como frutas, legumes, hortaliças e grãos, possibilita um cardápio variado e adequado às necessidades nutricionais de crianças e adolescentes.
- Segurança Alimentar e Qualidade:** A escolha por produtos da agricultura familiar local permite garantir uma **cadeia de fornecimento mais curta e controlada**, o que reduz riscos de contaminação e permite maior controle sobre a **qualidade** e a **origem** dos alimentos. Isso garante maior segurança alimentar para os alunos, atendendo aos padrões exigidos por órgãos competentes, como a ANVISA e o FNDE.
- Fomento à Agricultura Familiar:** A compra direta de produtos da agricultura familiar proporciona um **fortalecimento técnico** para os pequenos produtores, que possuem capacidade de fornecer alimentos frescos e de qualidade, mas necessitam de apoio institucional para se inserir de forma eficiente no mercado local. Essa escolha técnica



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

valoriza a produção local, melhora as práticas agrícolas e contribui para o fortalecimento da agricultura sustentável.

### Justificativa Econômica:

1. **Apoio à Economia Local:** A solução escolhida traz benefícios econômicos diretos para os **produtores locais**, garantindo-lhes uma **fonte estável de renda**, o que impulsiona a economia da região. Esse modelo de compra fortalece a **circulação de recursos** dentro do município, estimulando o **desenvolvimento econômico sustentável** e criando uma rede de suporte entre as escolas e os agricultores familiares.
2. **Custo-Benefício:** A **aquisição direta da agricultura familiar** é uma solução que, além de ser compatível com os **orçamentos do PNAE**, oferece um **custo-benefício vantajoso**, pois os preços praticados pelos produtores locais são muitas vezes mais competitivos, especialmente em função da redução de custos com intermediários. Isso possibilita uma **melhor alocação dos recursos públicos**, atendendo a uma demanda crescente de alimentos frescos e saudáveis, sem comprometer o orçamento destinado à alimentação escolar.
3. **Sustentabilidade a Longo Prazo:** Investir na **agricultura familiar** é uma estratégia econômica inteligente, pois estimula uma **cadeia de fornecimento sustentável**, reduzindo a dependência de grandes fornecedores de produtos industrializados e garantindo uma alimentação mais saudável e natural para os alunos. Além disso, promove uma **cultura de valorização do produtor rural**, consolidando um modelo de alimentação escolar que pode ser mantido e expandido ao longo do tempo.
4. **Geração de Empregos e Renda:** A escolha pela agricultura familiar tem um impacto positivo na **geração de empregos** nas áreas rurais, contribuindo para a **distribuição de renda** e para a **diminuição das desigualdades regionais**. Isso fortalece a economia local de Dores do Turvo, estimulando a **agricultura sustentável** e promovendo o crescimento econômico da região.

### Conclusão:

A escolha pela **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** é uma solução **tecnicamente viável e economicamente sustentável**, que cumpre as exigências legais e alimentares do **PNAE**, enquanto oferece **benefícios diretos e indiretos** à saúde dos estudantes e à economia local. Esta solução contribui para um **desenvolvimento sustentável**, reforçando a **segurança alimentar**, a **qualidade da educação** e o **fortalecimento da economia regional**, o que justifica plenamente a adoção dessa estratégia para atender às necessidades das Escolas Municipais de Dores do Turvo.

## 7. RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 03 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Prefeito Municipal